DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL nº 1.587/2024-DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre revisão e reajuste de vencimentos dos Servidores Públicos Ativos e Inativos do Município e, das outras providências.

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-sp, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou;
E, ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- O Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.488, de 22/02/2020, que estabelece os valores dos cargos e vencimentos dos servidores públicos do Município, Ativos e Inativos - constantes dos Anexos I e II, cargos de provimento em Comissão, e cargos Efetivos da Lei Municipal nº 1.455 de 10.10.2018, atualizados pela Lei Municipal n. 1.553/2023, ficam alterados com os valores revisados e reajustados conforme Anexo desta Lei, permanecendo com a mesma denominação de **Anexo IV**, fazendo parte integrante desta Lei.

§ Único: - Os valores do Anexo IV deste artigo, foram revisados e reajustados e arredondados os centavos para unidade de real inteiro maior.

Art. 2º- As Tabelas I e II, do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.488, de 22/02/2020, atualizados pela Lei Municipal n. 1.553/2023, que estabelecem os valores dos cargos e vencimentos dos funcionários e servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, de que tratam as Leis Municipais nº. 1.277 e 1.309, ficam alterados com os valores revisados e reajustados, conforme Anexo desta Lei, com a mesma denominação de **Anexo II**, fazendo parte integrante desta Lei.

§ 1º-. Fica estabelecido aos servidores docentes do magistério de que trata a Tabela I e II, do Anexo II das Leis Municipais nºs. 1.277, 1.309, 1.339 e 1.342, os valores de vencimentos proporcionais nunca inferiores ao Piso Salarial dos Professores da Educação Básica.

§ 2º-. Os valores do Anexo II deste artigo, foram reajustados, e arredondados os centavos para unidade de real inteiro maior.

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

Cont..... **LEI MUNICIPAL n. 1.587/2024**

Art. 3º- O valor mensal do vale Cesta Básica de Alimentos, dos Servidores Municipais, Ativos, Inativos e Conselheiros Tutelares, estabelecidos nos termos das Leis Municipais nºs 1.215, 1.265 e 1553, fica reajustado em mais 25,0 %(Vinte e Cinco por cento).

Art. 4º-. As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstos, bem como atendem as exigências e percentuais limitadores fixados e contidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de Fevereiro de 2024.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 27 de Fevereiro de 2024.

Vagner A. Lima

Vagner Alves de Lima
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de costume, Site e D.O.M., na data supra.

Antonio Aparecido Dario
Chefe do Setor de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL n.1.587/2024 - DE 27 02 2024

Altera..... **Lei Municipal n.1.553/2023**

ANEXO – IV

REF	GRAUS				
	A	B	C	D	E
01	1.415,00	1.486,00	1.560,00	1.638,00	1.720,00
02	1.420,00	1.491,00	1.566,00	1.644,00	1.726,00
03	1.425,00	1.497,00	1.571,00	1.650,00	1.732,00
04	1.430,00	1.502,00	1.577,00	1.656,00	1.738,00
05	1.440,00	1.512,00	1.588,00	1.667,00	1.751,00
06	1.450,00	1.523,00	1.599,00	1.679,00	1.763,00
07	1.460,00	1.533,00	1.610,00	1.690,00	1.775,00
08	2.057,00	2.160,00	2.268,00	2.382,00	2.500,00
09	2.549,00	2.677,00	2.811,00	2.952.00	3.100,00
10	3.045,00	3.198,00	3.358,00	3.525,00	3.702,00
11	3.749,00	3.937,00	4.134,00	4.340,00	4.557,00
12	4.458,00	4.681,00	4.915,00	5.161,00	5.419,00
13	4.995,00	5.245,00	5.507,00	5.783.00	6.072,00
14	6.433,00	6.755,00	7.093,00	7.447,00	7.820,00
15	9.080,00	9.535,00	10.011,00	10.512,00	11.037,00

Obs. Salário Mínimo .....R$. 1.412,00

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 27 de Fevereiro de 2024

Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL n. 1.587/2024 - 27/02/2024

QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

CLASSES DE DOCENTES – ALTERAÇÃO LEI MUNICIPAL n. 1.553/2022

ANEXO II TABELA – I

Base - Provimento Efetivo e Temporários

Nivel Faixa	H/Seman	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
1	40	3.602,00	3.782,00	3.972,00	4.170,00	4.379,00	4.598,00	4.827,00	5.069,00	5.322,00	5.588,00	5.867,00	6.160,00
2	30	2.702,00	2.836,00	2.978,00	3.127,00	3.283,00	3.447,00	3.620,00	3.800,00	3.991,00	4.190,00	4.400,00	4.620,00
3	32	2.884,00	3.027,00	3.178,00	3.338,00	3.505,00	3.680,00	3.864,00	4.057,00	4.260,00	4.473,00	4.696,00	4.931,00
4	15	1.352,00	1.418,00	1.489,00	1.564,00	1.642,00	1.724,00	1.810,00	1.900,00	1.996,00	2.095,00	2,200,00	2,310,00
5	18	1.622,00	1.702,00	1.787,00	1.877,00	1.970,00	2.069,00	2.172,00	2.280,00	2.395,00	2.515,00	2.640,00	2.772,00
6	24	2.161,00	2.269,00	2.383,00	2.502,00	2.627,00	2.758,00	2.896,00	3.041,00	3.193,00	3.353,00	3.520,00	3.696,00
7	30	2.702,00	2.837,00	2.978,00	3.127,00	3.283,00	3.447,00	3.620,00	3.800,00	3.991,00	4.190,00	4.400,00	4.620,00
8	18	1.622,00	1.702,00	1.787,00	1.877,00	1.970,00	2.069,00	2.172,00	2.280,00	2.395,00	2.515,00	2.640,00	2.772,00

- Valor Aula – Prefeitura ***R$ 18,01*** *- Valor Aula – Piso FNDE...* ***R$ 22.91***

PROJETO DE LEI n. 1.587/2024 - 27/02/2024

ANEXO II TABELA – II

Base - Provimento Em Comissão

Nível Faixa	I	II	III	IV	V	VI
1	2.959,00	3.107,00	3.262,00	3.425,00	3.596,00	3.776,00
2	3.147,00	3.304,00	3.469,00	3.642,00	3.824,00	4.016,00
3	3.344,00	3.510,00	3.686,00	3.870,00	4.063,00	4.266,00

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 27 de Fevereiro de 2024
Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO E LEITE)

A Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga-SP, torna público que se acha aberta Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2024, do tipo menor preço por item, referente à aquisição de gêneros alimentícios (pão e leite) – Ata Registro de Preços. A entrega dos envelopes e sessão ocorrerá no dia 22 de março de 2024, a partir das 09h00, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Guatapoanga-SP, Rua Pedro Zanetti, nº 50 , Bairro Centro. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira, no mural de costume e no Site www.novaguataporanga.sp.gov.br. VAGNER ALVES DE LIMA-Prefeito Municipal.

.....